ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1290 /2024

09ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo nº: 3041/2023
Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 597/2023, de autoria da Deputada Cibele Moura, que "**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ARTEFATOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, EM RECINTOS FECHADOS OU EM AMBIENTES ABERTOS DESTINADOS A EVENTOS PÚBLICOS FESTIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**".

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 940/2023, de relatoria do Deputado Alexandre Ayres, favorável à aprovação do projeto.

O projeto de lei em debate tem por objetivo proibir, no âmbito do Estado de Alagoas, o uso de artefatos e fogos de artifício que causem poluição sonora, com estouros e estampidos, em recintos fechados ou em ambientes abertos, destinados a eventos públicos promovidos pela Administração Pública Estadual, garantindo assim que todos os cidadãos possam usufruir de eventos públicos sem causar danos a grupos vulneráveis, ao ambiente e à saúde auditiva.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso IX do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do Projeto de Lei 597/2023, logo nosso **PARECER É PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 22 de maio de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR